



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Política Anual de Investimentos 2021



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná (SERVIPREV) apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação em reunião extraordinária, realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal no dia 14/12/2020, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as nossas aplicações a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável e fundos no exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos, além do histórico de atuação da empresa emissora dos papéis bem como da instituição distribuidora dos produtos de investimentos.



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do SERVIPREV definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros no curto, médio e longo prazo;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de 5,41%, acrescido da variação do Índice de Preços IPCA.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Fundos no Exterior tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o SERVIPREV adota o modelo de GESTÃO PRÓPRIA para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do seu plano de benefícios.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no **art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010**, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses (*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência.

Considera-se de fundamental importância que a decisão de investimento do RPPS esteja pautada nos itens citados acima com vistas a manutenção da boa governança e transparência do ente público. Além disso, a mitigação de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional) tem que ser



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

escopo principal no trato dos recursos garantidores previdenciários. Desta forma, será dada preferência na manutenção/alocação dos ativos em Instituições Financeiras com controle estatal (públicas ou economia mista), em razão da mitigação de risco de crédito dada pela capacidade de cobertura financeira do controlador (União).

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito da seguinte maneira:

- Mensalmente, o **RPPS** elaborará relatório detalhado, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Anualmente, o **RPPS** avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atendimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **SERVIPREV**.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

- b) Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
- As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
 - Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **SERVIPREV** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
- Títulos Públicos Federais;
 - Operações Compromissadas;
 - Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's);
 - Caderneta de Poupança;
 - Certificado de Depósito Bancário (CDB)
 - Letras Imobiliárias Garantidas.
- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

- e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de **Autorização de Aplicação e Resgate (APR)**.

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio do ativo:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do SERVIPREV pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos poderão ser efetuados pelas instituições financeiras credenciadas na qual o SERVIPREV possua seus recursos investidos, ou ainda poderá contratar os serviços específicos de instituição especializada em gestão de recursos.

4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, carteiras administradas, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	20%	15%
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100%	20%	15%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	20%	15%
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%	20%	15%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	40%	20%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	—	—
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	15%	—	—



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	—	5%
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	5%	—	5%
FI Debentures de Infraestrutura (Art. 2º e 3º da Lei nº 12.431) – Art. 7º, VII, "c"	5%	—	5%

4.2 Segmento de Renda Variável e Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável Investimentos Estruturados	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a"	30%	20%	15%



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Renda Variável Investimentos Estruturados	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	30%	20%	15%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	20%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	20%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	---	5%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, "a"	5%	---	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, IV, "b"	5%	—	5%
FI Ações – "Mercado de Acesso" - Art. 8º, IV, "c"	5%	—	5%

4.3 Segmento Investimentos do Exterior

Tabela 3

Investimentos no Exterior	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI/FIC Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º A – I	10%	—	—



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Investimentos no Exterior	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI – Investimento no Exterior (condomínio aberto) – Art. 9º A – II	10%	—	—
FI – Ações BDR Nível I – Art. 9º A – III	10%	—	—

5 Cenário Macroeconômico

5.1 Cenário Externo

A atividade econômica global tem mostrado forte recuperação durante o 2º semestre do ano. Avaliamos que a retomada econômica deve seguir em ritmo positivo, sustentada por políticas monetária e fiscal, em geral, bastante flexíveis. Além disso, a dinâmica favorável do investimento, que tem surpreendido positivamente, os baixos estoques de bens duráveis e a retomada do comércio global são vetores positivos a dar suporte ao crescimento (Economia e Mercado, nov. 2020).

Em um momento histórico, Joe Biden foi eleito presidente dos Estados Unidos no dia 07 de novembro de 2020. O país é a principal economia mundial e, por isso, a eleição norte-americana promove mudanças em todo o mundo. Diante disso, a eleição de Biden certamente trouxe um impacto na economia mundial, incluindo o cenário econômico brasileiro, espera-se que o democrata tenha diferentes posturas em relação ao mandato de Donald Trump, ao menos, a esperança de todo o mundo é na mudança na forma de liderar, a expectativa é que o país conviva com uma menor alta de impostos, com previsão de 21% a 28% de acordo com a campanha do presidente eleito. Apesar de um pacote de estímulo fiscal mais modesto, as medidas serão capazes de dar um novo fôlego à economia. Mesmo com um montante abaixo dos US\$ 2 trilhões propostos por Trump, o pacote é visto como positivo para a dívida pública, com uma menor pressão sobre o endividamento do país. Com



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

isso, a previsão é de um crescimento da economia americana, o que deve estabelecer um ambiente externo favorável a países do mundo todo, principalmente os emergentes (Economia e Mercado, nov. 2020).

No cenário Chinês, segundo o Resumo Doméstico de nov. 2020 divulgado pela BB DTVM, o PIB do 3ºtri/20 (+4,9% na variação anual) confirmou a expectativa de uma sólida retomada da atividade, impulsionada pelo setor industrial e pela recuperação do consumo. A normalização da economia deve seguir seu curso nos próximos meses diante do fortalecimento da atividade global, do apoio das políticas fiscal e monetária e da melhora mais consistente dos gastos dos consumidores e de alguns setores de serviços que foram bastante impactados pela pandemia. O país deve ser um dos poucos a registrar taxa de crescimento positivo no ano (em torno de 2,0%).

Na Zona do Euro, após a forte recuperação da economia no 3ºtri/20 (+12,7%), espera-se uma desaceleração significativa no ritmo de crescimento no corrente trimestre, em parte devido ao aumento acentuado de casos de COVID-19 em vários países da região e das novas medidas restritivas associadas à doença. No entanto, a menor letalidade do novo surto de infecções sugere restrições direcionadas e menos danosas à atividade econômica. Além disso, as medidas de estímulos adotadas recentemente e a manutenção de boa parte do apoio fiscal para o próximo ano devem contribuir para um desempenho satisfatório da economia em 2021 (BB DTVM, nov. 2020).

5.2 Cenário Interno

No cenário doméstico o impacto da primeira onda da pandemia projetou uma expectativa para um déficit primário de 12,0% do PIB este ano e 2,7% em 2021. Ainda que essa piore se revele temporária, provocará elevação adicional da Dívida Pública: a projeção é de que a relação Dívida Bruta/PIB termine o ano de 2020 em 96,4%, elevando-se a 97,2% em 2021. Mais relevante, a hipótese presente no cenário é de manutenção da âncora do regime fiscal (teto de gastos), ainda que seja necessária a acomodação temporária de gastos extra-teto em 2021 relacionado ao Renda Cidadã (BB DTVM S.A, nov. 2020).



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Esses indicadores nos mostram que as medidas de restrição e isolamento, mesmo que necessárias para conter a disseminação em massa da COVID-19, provocam grave desaceleração do crescimento. O cenário atual nos mostra que nessa segunda onda de contaminação, o freio será menos intenso do que foi então, os governos estaduais estão, mais sensíveis aos impactos econômicos que as restrições severas trazem a economia do país, recorrendo mais à testagem para permitir que, por exemplo, fábricas e obras de construção continuem operando “normalmente”, e várias medidas de distanciamento focam em horários como a madrugada e o fim de semana. Assim, o setor de serviços às famílias será, outra vez, o mais afetado, mas mesmo neste caso menos do que há seis meses (XP Investimentos, dez. 2020).

Uma notícia importante que devemos ressaltar é a decisão unânime do COPOM em manter a Taxa Selic em 2,00% ao ano, esse comunicado é consistente com o cenário brasileiro em que a política monetária começará a se normalizar gradualmente ano que vem, mas aponta que o processo pode se iniciar antes do esperado, ficando a expectativa de elevação da Selic a partir do segundo semestre de 2021, até 3% no final do ano.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 4

Renda Fixa	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	77,15	100%	50	70	88



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	4,31	60%	0	3	5
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	0,04	40%	0	3	5
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	40%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	15%
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	0	15%	0	1	2
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	5%
FI Debentures de Infraestrutura (Art. 2º e 3º da Lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, "c"	5%



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
 Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
 Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
 Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
 CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

TOTAL SEG. RENDA FIXA	81,50		50	77	100
------------------------------	--------------	--	-----------	-----------	------------

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados

Tabela 4

Renda Variável e Estruturados	(²) Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a"	4,96	30%	0	3	6
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	30%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	11,61	20%	0	12	18
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	0	20%	0	1	2
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	0	10%	0	2	4
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, 'a"	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, IV, "b"	5%
FI Ações – "Mercado de Acesso" - Art. 8º, IV, "c"	5%



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

TOTAL SEG. RENDA VAR. E ESTRUT.	16,57		0	18	30
---------------------------------	-------	--	---	----	----

6.3 Faixas de Alocação: Investimentos do Exterior

Tabela 6

Fundos do Exterior	Alocação Atual (%) ⁽²⁾	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FI/FIC Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º A - I	10%
FI – Investimento no Exterior (condomínio aberto) – Art. 9º A – II	0	10%	0	2,5	5
FI – Ações BDR Nível I – Art. 9º A – III	1,94	10%	0	2,5	5
TOTAL INVESTIMENTOS EXTERIOR	1,94		0	5	10

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADORES/GESTORES RESPONSÁVEIS PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	ValmiraLazarin	031.393.419-38	Diretora Presidente
	José Edvaldo da Silva	688.047.339-34	Diretor Financeiro
Renda Variável	ValmiraLazarin	031.393.419-38	Diretora Presidente
	José Edvaldo da Silva	688.047.339-34	Diretor Financeiro

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

São Jorge do Patrocínio, 14 de dezembro de 2020.


JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal


VALMIRA LAZARIN

Diretora Presidente do SERVIPREV


JOSÉ EDVALDO DA SILVA

Diretor Financeiro

Presidente Comitê de Investimentos


SIRLAINE F. FREDERICO BLASQUES

Membro do Comitê de Investimentos


SÉRGIO APARECIDO LAVERDE

Membro do Comitê de Investimentos


SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo



- SERVIPREV -

Fundo Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná
 Instituído pela Lei Municipal nº 1.005/2005
 Endereço: Avenida Carlos Spanhol, S/N, Terminal Rodoviário, Centro
 Fone: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com
 CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

ANEXO I

LIMITES PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS DO RPPS

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010		Limite PL RPPS								Limite PL do Fundo	
TIPOS DE ATIVOS		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV			
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
		Operações compromissadas	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%		
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		Fundos referenciados em indicadores RF*	60%	65%	70%	75%	80%	80%	80%	80%	15%
		Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos	40%	45%	50%	55%	60%	60%	60%	60%	
		Fundos Renda fixa em geral*	5%	10%	15%	20%	25%	25%	25%	25%	
		Fundos de índices (ETF) - quaisquer indicadores	5%	15%	20%	25%	30%	30%	30%	35%	5%
	OUTROS	FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	5%	15%	5%	10%	15%	15%	20%	20%	5%
		Fundos de debêntures de infraestrutura	5%	5%	10%	15%	15%	15%	20%	20%	
	CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	15%		
	Letra Imobiliária Garantida - LIG	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%		
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	30%	35%	40%	45%	50%	50%	50%	15%	
		ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)									
		Fundos de Ações em geral*	20%	25%	30%	35%	40%	40%	40%	40%	
		ETF (Índices em geral)									
		Fundos Multimercado*	10%	10%	10%	10%	15%	15%	15%	15%	
		FIPs (que atendam requisitos governança)*:***	5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	5%
EXTERIOR	FUNDOS	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	5%	10%	15%	15%	15%		
		Fundo Imobiliário*:****	5%	5%	10%	15%	20%	20%	20%		
		FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa									
		FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%		
		Fundos de Ações - BDR Nível I									

* Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sênior de FIDC, não pode investir exterior
 ** Gestor já tenha feito 10 ofertas públicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas
 *** Avaliação empresa independente; tx performance após devolução capital; gestor participe c/ 5% e que já realizou nos últimos 10 anos, desinvestimento de 3 dias
 **** Limites de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplica para cotas integralizadas por imóveis
 Limite válido para todos os fundos: recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo
 O total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.
 Os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurem, como administradora OU gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017